



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br



ADITAMENTO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 27/2015
PROCESSO N.º 5137/15

" 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 27/15, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Toshio Toyota**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e, a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, Sr. **Carlos Alberto Pereira de Carvalho**, portador do RG n.º 4.305.346-4 e CPF n.º 590.901.628-87, em comum acordo resolvem aditar o **convênio n.º 27/15 - Integração do município ao Sistema Único de Saúde - SUS**, firmado em 14 de dezembro de 2015, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência


A vigência do convênio constante da **Cláusula 21ª - Da Vigência e da Prorrogação**, fica prorrogada para o período de **01/12/2017 a 30/11/2018**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

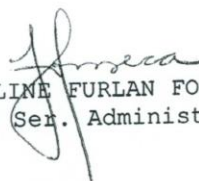
Novo Horizonte, 30 de novembro de 2017.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS


CARLOS ALBERTO TUPINAMBÁ
Chefe de Gabinete


JAQUELINE FURLAN FONSECA
Dep. De Ser. Administrativos

*Recebi
06/12/2017
Carvalho*

*Recebi 05.12.17
Ass: J.F.F. 06/12/17*

*Recebi
06/12/2017*